

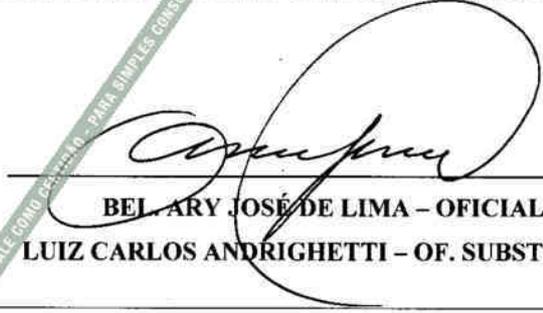
MATRÍCULA
84.835FICHA
1

16 de janeiro de 2012

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - APARTAMENTO Nº 31, LOCALIZADO NO 3º ANDAR TIPO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EXCELSIOR, SITUADO À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 22, ESQUINA DA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 800, contendo vestíbulo, living, terraços sociais, três dormitórios, banheiro completo, meio banho e rouparia, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, confrontando pelo lado sul e oeste, com áreas de recuo de frente e lateral, pelo lado norte, com a área de recuo de fundos e pelo lado este com o apartamento número 32, contendo a área útil de 134,77 m², área comum de 22,32 m² e área total de 157,09 m², pertencendo-lhe a fração ideal correspondente a 0,80965% nas coisas de uso e propriedade comuns, a todos os proprietários de unidades autônomas. Construído o edifício em terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial averbada sob nº 2, à margem da transcrição nº 12.079, aos 11 de janeiro de 1.973, neste Oficial de Registro de Imóveis. **Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob nº 77.001.29.014.**

PROPRIETÁRIA: - NICOLINA CERVONE SCURACCHIO, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Avenida Paulista, nº 2.040, em São Paulo - Capital.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 12.079, de 03 de outubro de 1.945, deste Oficial de Registro de Imóveis.



BEL ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 84.835. (referência de ônus) - Prenotação nº 272.908

DATA: - 16 de janeiro de 2.012.

Pela inscrição nº. 14.969, procedida em 12 de junho de 1963, a proprietária NICOLINA CERVONE SCURACCHIO, prometeu vender à LETÍCIA AURORA SCURACCHIO MATAZZO, assistida de seu marido FRANCISCO MATAZZO; JOSÉ SÉRGIO SKANDENBERG SCURACCHIO, que assina somente JOSÉ SÉRGIO SCURACCHIO, casado; DIVA ORNELLA SCURACCHIO GORGA, assistida de seu marido PAULO GORGA; NELSON PAULO SCURACCHIO, casado, e ARMANDO WILSON SCURACCHIO, casado, o terreno onde acha-se construído o Condomínio Edifício Excelsior, do qual faz parte o apartamento objeto desta matrícula. Pela inscrição no. 20.685, procedida em 03 de agosto de 1965, os promissários compradores LETÍCIA AURORA SCURACCHIO MATAZZO e seu

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
1MATRÍCULA
84.835

MATRICULA
84.835

FICHA
1

VERSO

marido FRANCISCO MATARAZZO; JOSÉ SÉRGIO SKANDENBERG SCURACCHIO, que assina **JOSÉ SÉRGIO SCURACCHIO** e sua mulher **MARIA THEREZA FERRABINO SCURACCHIO**; **DIVA ORNELLA SCURACCHIO GORGA** e seu marido **PAULO GORGA**; **NELSON PAULO SCURACCHIO** e sua mulher **THAÍS HELENA FERREIRA SCURACCHIO**, e **ARMANDO WILSON SCURACCHIO** e sua mulher **DIVA DA SILVA SCURACCHIO**, prometeram permutar a **CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX** e sua mulher **ROSA MARIA MARSAIOLI DONEUX**, uma fração ideal de 93,48599% do referido terreno. Pela **averbação no. 1**, procedida à margem das inscrições nos. **14.969** e **20.685**, o imóvel constituído do apartamento no. 31, do Condomínio Edifício Excelsior, ao qual corresponde a fração ideal de 0,80965%, faz parte da inscrição processada sob no. 8, do livro 8-E, procedida em 12 de agosto de 1.970. Pela **averbação no. 72**, procedida aos 23 de setembro de 1971, à margem da inscrição no. 8, **CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX** e sua mulher **ROSA MARIA MARSAIOLI DONEUX**, prometeram ceder e transferir a **OVIDIO MONTEIRO ALONSO**, assistido de sua mulher **MARINA FERREIRA MONTEIRO**, todos os seus direitos decorrentes do compromisso de venda e compra retro mencionado, tendo por objeto a fração ideal de 0,80965% do terreno, a qual corresponde ao apartamento no. 31 do Condomínio Edifício Excelsior, pelo preço de CR\$ 4.655,50; com a obrigação por parte da promitente cessionária de participar da incorporação e construção do Condomínio Edifício Excelsior, tendo escolhido para si a unidade autônoma designada pelo apartamento no. 31, objeto desta matrícula, conforme escritura de 03 de fevereiro de 1966, das Notas do 3^o Tabelião desta comarca. Pela **averbação no. 74**, procedida aos 23 de setembro de 1971, à margem da inscrição no. 8, **OVIDIO MONTEIRO ALONSO**, assistido de sua mulher **MARINA FERREIRA MONTEIRO**, prometeram ceder e transferir a **DOMINGOS ANTÔNIO PANZI**, solteiro, maior, **MARIA LAURA PANZI CADIMA**, assistida de seu marido **JOAQUIM ANTÔNIO CADIMA**, com a interveniência de **CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX** e sua mulher **ROSA MARIA MARSAIOLI DONEUX** e **AUDPLAN AUDITORIA E PLANEJAMENTO SOCIEDADE CIVIL**, com sede em Santos, todos os seus direitos decorrentes da promessa de cessão a que se refere a averbação no. 72 retro, tendo por objeto a fração ideal de 0,80965% do terreno; bem como "prometeram vender" aos mesmos as benfeitorias constantes do apartamento no. 31, do Condomínio Edifício Excelsior, ao qual corresponde a referida fração ideal, pelo preço de CR\$ 159.000,00, nos termos da escritura de 06 de agosto de 1970, das Notas do 8^o Tabelião desta comarca. Pela **averbação no. 104**, procedida aos 08 de agosto de 1972, à margem da inscrição no. 8, **OVIDIO MONTEIRO ALONSO**, assistido de sua mulher **MARINA FERREIRA MONTEIRO**, cederam e transferiram a **DOMINGOS ANTÔNIO PANZI**, solteiro, maior, e **MARIA LAURA PANZI CADIMA**, assistida de seu marido **JOAQUIM ANTÔNIO CADIMA**, com a anuência de **CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX** e sua mulher **ROSA MARIA MARSAIOLI DONEUX** e **AUDPLAN AUDITORIA E PLANEJAMENTO SOCIEDADE CIVIL**, todos os seus direitos decorrentes da promessa de promessa de cessão a que se refere a averbação no. 72, tendo por objeto a fração ideal de 0,80965% do terreno; bem como "prometeram ceder" aos mesmos as benfeitorias constantes do apartamento

– (CONTINUA NA FICHA N° 02) –

MATRÍCULA
84.835FICHA
2

16

janeiro

2012

Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 84.835) -

no. 31, do Condomínio Edifício Excelsior, ao qual corresponde a referida fração ideal, nos termos da escritura de 26 de julho de 1972, das Notas do 1º Tabelião desta comarca. Pela averbação no. 212, procedida aos 09 de maio de 1980, à margem da inscrição no. 8, CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX e ROSA MARIA MARSAIOLI DONEUX, separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, aos 16 de março de 1979, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, ROSA MARIA BANDEIRA MARSAIOLI.

AVERBADO POR:- snac. J. L. Petrasoli ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

AV. 2 - 84.835. (casamento) - Prenotação nº 272.908

DATA:- 16 de janeiro de 2.012.

Conforme formal de partilha expedido em 06 de julho de 2.011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta comarca, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito desta comarca (termo n.º 7.804, livro B, fls. 114), procedo esta averbação para constar que em 28 de março de 1.981, o promitente DOMINGOS ANTONIO PANZI casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, com HERCÍLIA DE SOUZA, a qual passou a assinar HERCÍLIA DE SOUZA PANZI.

AVERBADO POR:- snac. J. L. Petrasoli ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

R. 3 - 84.835. (partilha) - Prenotação nº 272.908

DATA:- 16 de janeiro de 2.012.

Conforme formal de partilha referido na AV. 2, extraído dos autos de inventário (Proc. n.º 562.01.2006.029032-7/000000-000 - ordem n.º 2.508/2.006), dos bens deixados por falecimento de DOMINGOS ANTÔNIO PANZI, era portador da cédula de identidade RG n.º 3.181.723-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.352.378-87, ocorrido em 03 de junho de 2.006, os direitos da parte ideal de 50% do imóvel, decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na AV. 1, nesta matrícula, estimados em R\$ 48.031,14, foram PARTILHADOS na proporção de 16,66% à viúva-meeira HÉRCILIA DE SOUZA PANZI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.179.014-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 884.015.888-04 e de 16,66% a cada um dos herdeiros filhos LUIZ ANTÔNIO PANZI, portador da cédula de identidade RG n.º 41.975.981-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 308.975.178-06 e DOMINGOS FERNANDO PANZI, portador da cédula de identidade RG n.º 41.976.214-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 339.158.408-40, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, todos residentes e domiciliados à Av. Bartolomeu de Gusmão, n.º 22, apto. 31, nesta cidade. Valor venal proporcional R\$ 67.164,55.

REGISTRADO POR:- snac. J. L. Petrasoli ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
2MATRÍCULA
84.835

MATRÍCULA

84.835

FICHA

2

R. 4 – 84.835. (partilha) - Prenotação nº 296.543**DATA:- 11 de abril de 2.014.**

Conforme formal de partilha expedido em 15 de abril de 1.998, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Santos-SP., extraído dos autos da **Separação Consensual** (Proc. nº 1.690/83), em que são requerentes **JOAQUIM ANTONIO CADIMA**, brasileiro, ferramenteiro, RG nº 2.971.475-SSP-SP, CPF/MF nº 103.255.068-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 853, Stella Maris, Peruíbe-SP., e **MARIA LAURA PANZI CADIMA**, brasileira, do lar, RG nº. 3.240.010, CPF/MF nº 305.856.968-88; os direitos da parte ideal de 50% do imóvel, decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na AV. 01, foram **PARTILHADOS** ao separando **JOAQUIM ANTONIO CADIMA**, já qualificado. Valor venal R\$ 145.123,15.

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado.

R. 5 – 84.835. (adjudicação) - Prenotação nº 303.088**DATA:- 22 de dezembro de 2.014.**

Pela escritura de inventário e adjudicação de 17 de janeiro de 2.014, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 931, páginas 160 procedo este registro para ficar constando que em razão do falecimento de **LUIZ ANTÔNIO PANZI**, RG nº 41.975.981-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 308.975.178-06, ocorrido aos 22 de setembro de 2013, os direitos da parte ideal de 16,666 % do imóvel, decorrentes do compromisso mencionado na Av. 1, nesta matrícula, estimados em R\$ 22.387,28, foi **ADJUDICADOS** a **HÉRCILIA DE SOUZA PANZI**, anteriormente qualificada.- Valor venal R\$ 22.387,28.

REGISTRADO POR:- *Carmen Tabet Bonini* _____ **CARMEN TABET BONINI,**
escrevente autorizada.